



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PEDIDO DE RETIRADA**

5ª Sessão Ordinária - 04/03/2024

## **MOÇÃO Nº 41/2024**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**Moção de Parabenização ao nobre Deputado Federal Nilto Tatto/PSDB, pela elaboração do Projeto de Lei nº 433/2024, que dispõe sobre "A proibição da criação e da venda de cães braquicefálicos"**

Nos termos do Art. 184 do Regimento Interno, apresento **Moção de Parabenização**, nos seguintes termos:

Os cães braquicefálicos são aqueles com focinho curto, como pug, shih-tzu, buldogue francês e boxer. O desenvolvimento dessas raças foi realizado mediante o cruzamento de cães com focinhos cada vez mais curtos. O problema é que isso levou a várias transformações físicas das raças e prejudicou sua saúde e condições de vida. Para algumas significou o desenvolvimento de problemas respiratórios mais graves e complexos, a chamada Síndrome Braquicefálica.

Os cães já nascem com as alterações da Síndrome Braquicefálica, que afetam as vias respiratórias e envolvem, entre outras anormalidades, a redução dos orifícios nasais e o desenvolvimento incompleto da traqueia, órgão do sistema respiratório responsável por filtrar, umedecer e conduzir o ar aos pulmões.

Outro problema é o palato mole prolongado – estrutura que é a continuidade do palato duro, conhecido como céu da boca. O palato mole “vibra” durante a respiração do animal, produzindo um barulho que lembra um ronco causando dificuldade para respirar que varia de grau leve ao grave para alguns cães.

Além disso, problemas dentários em função do maxilar superior recuado e superaquecimento devido à respiração ineficiente são outros sintomas que afetam os cães com essa condição.

O problema, como se vê, é sério e tende a aumentar: segundo a Confederação Brasileira de Cinofilia (CBKC), das cinco raças mais registradas em 2018, três delas são braquicefálicas: buldogue francês, shih tzu e pug.

Com o objetivo de assegurar o bem-estar animal, o Deputado em questão está propondo o fim da criação e comercialização de animais braquicefálicos no Brasil.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Por estas razões, propõe-se a presente **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO** ao nobre Deputado Federal Nilto Tatto/PSDB, pela elaboração do Projeto de Lei nº 433/2024, que dispõe sobre "A proibição da criação e da venda de cães braquicefálicos" requerendo que, aprovada a presente Moção, seja encaminhada ao Deputado Federal Nilto Tatto e ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, Senhor Arthur Lira, e à imprensa da região.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2024.

**Márcia Cristina Campos**

**Vereadora – PSB**

MOÇÃO Nº 41/2024 - Protocolo nº 1174/2024 recebido em 04/03/2024 10:28:34 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Márcia Cristina Campos  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_A28A-CF73-0831-C575](https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_A28A-CF73-0831-C575).

